DECRETO N.º 109/2019

"CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 001/2018, homologado através do **DECRETO nº 022/2019,**

CONSIDERANDO que o candidato **ANTÔNIO JOSÉ MAIA NETO,** classificado em 8º (oitavo) lugar, convocado pelo **Decreto nº. 023/2019**, renunciou ao seu direito de contratação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada para assinatura do contrato a candidata **ANA KÊNIA BARBOSA MENEZES,** classificada em 24º (vigésimo quarto) lugar, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Decreto.

Parágrafo Ùnico – Quando da contratação o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

1 – Fotocópia autenticada:

1.1 – Carteira de Identidade;

1.2 – Cartão de CPF;

1.3 – Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;

1.4 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

1.5 – Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 14 anos);

1.6 – Atestado de vacinação, quando menor de 07 anos;

1.7 – Certificado de reservista, se for do sexo masculino;

1.8 – Cartão de inscrição do PIS ou PASEP, quando possuir e informar caso não tenha;

1.9 – Comprovante de residência, com data anterior a data de publicação do Edital;

1.10– 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);

1.11– Diploma registrado, Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Curso, equivalente á função pública pretendida (segundo grau);

1.12– Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

1.13– Certidão de Antecedentes Criminais;

1.14– Declaração de cargo e função que exerce quando exercer em outro local;

1.15– Atestado médico expedido por profissional credenciado, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;

1.16– Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal;

1.17– Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté-MG, 17 de Julho de 2019.

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal de Abaeté